



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 031, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.017

“REDAÇÃO FINAL – Emenda Modificativa”

AUTORIZA ABERTURA CRÉDITO ESPECIAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo de Santana da Vargem, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento municipal para o exercício de 2017 até o valor de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) nas seguintes rubricas orçamentárias:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Subunidade	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2109	EQUIPAMENTOS SAÚDE - MS PORTARIA 965-2016	
Elemento/valor	44905200	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
Valor total			110.000,00

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no *caput* deste artigo se destina a ações de aquisição de equipamentos de saúde, conforme Portaria MS 965/2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Art. 2º - Conforme o contido na Lei 4.320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, constituem recursos para atender despesas constantes no artigo 1º desta Lei a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária: 01.0701.10.301.1003.1514.44905200 (ficha 246).

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2014-2017, o projeto de atividade 2109.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 23 de outubro de 2017.

RENATO TEODORO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

PRAÇA PREFEITO HERNANI PEREIRA SCATOLINO Nº 50

FONE (35) 3858 – 1229

Site: santanadavargem.mg.leg.br

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 95º, §4º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao Projeto de Lei Nº 031/2017.

EMENDA MODIFICATIVA

O artigo 3º do Projeto de Lei em questão passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no PPA (Plano Plurianual) 2014-2017, o projeto de atividade 2109.”

JUSTIFICATIVA

A emenda visa garantir a integridade da lei aprovada, onde o Poder Executivo almeja criar e não alterar uma nova dotação orçamentária

Santana da Vargem, 27 de novembro de 2017.



Rodrigo Scalioni Brito
Rodrigo Scalioni Brito

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTANA DA VARGEM
APROVADO EM 28/11/2017
[Signature]
PRESIDENTE